

Lei nº 56

Data- 5 de abril de 1.950.

SUMULA- Criando uma casa escolar no lugar denominado BARREIRINHO DO MEIO, d'este Município.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Substituto, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica criada no lugar denominado Barreirinho do Meio, uma casa escolar, com a denominação de escola GENERAL OZORIO,

Artº 2º- Fica criada a verba respectiva, para pagamento do professor da referida escola.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Municipalidade de Pitanga, em 5 de abril de 1.950.

*M. Rodriguez*

Manoel Rodriguez

Prefeito Municipal Substituto

*O. Grande*

Olivio Grande

Secretario.

*Gen. Ozorio*